

LEI ORDINÁRIA Nº 372

de 05 de junho de 1967

**Autoriza o Poder Executivo a adquirir, de Nain Dibo, uma
camionete nova.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova
e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir de Nain Dibo,
uma camionete nova marca Willys Overland, tipo Pick-up Jeep, de 2
portas, 6 cilindros, 90 HP, tração 4 x 4, ano de 1967.*

Art. 2º..

*O preço da camionete referido no item anterior, será de NCr\$ 7.800,00
(sete mil e oitocentos cruzeiros novos) mais a entrega da Pick-up velha.*

Art. 3º.. *Para cobrir as despesas decorrentes da presente lei, será
aberto um crédito extraordinário pelo código 4.1.2.4 - Aquisição de
Veículo, que será coberto pelo excesso de arrecadação que se faz prever
para o corrente exercício financeiro.*

Art. 4º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Camapuã, 6 de junho de 1967

Flodoaldo Gonçalves Terra **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 372/1967 - 05 de junho de 1967